



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PODER EXECUTIVO • BAHIA

## I M P R E N S A   E L E T R Ô N I C A

### Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Deputado Henrique Brito, 344, Centro - Carinhanha - Bahia

##### Telefone



(77) 3485-3102

##### Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos

## RESUMO

### DECRETOS

---

DECRETO Nº 010/17 DE SETEMBRO E 2017

### PORTARIAS

---

PORTARIA Nº 45/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

PORTARIA Nº 46/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

### LICITAÇÕES

---

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017 - EMPRESA: ATC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS TÉCNICOS LTDA EPP

## DECRETOS



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA**  
C.N.P.J.: 14.105.209/0001-24  
Município: Carinhanha

**DECRETO Nº 010/17 de Setembro de 2017**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2017.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 001256/16 de 12 de DEZEMBRO de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**03 - ASSESSORIA JURÍDICA****03.01 - ASSESSORIA JURÍDICA**

(105) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00

**Total da Unidade: 12.000,00**

**05 - SECRETARIA MUN.ADMINISTR.PLANEJAMENTO E FAZENDA****05.01 - SECRETARIA MUN. ADMINISTR. PLANEJAMENTO E FAZENDA**

(118) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 370.000,00

**Total da Unidade: 370.000,00**

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(9) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.091-00.1.0015 - Obras e Instalações 400.000,00

**Total da Unidade: 400.000,00**

**07 - SECRET.MUNIC.CULTURA, ESPORTES E LAZER****07.01 - SECRET.MUNIC.CULTURA, ESPORTES E LAZER**

(250) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.117-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

**Total da Unidade: 10.000,00**

**08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(7) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.073-00.1.0014 - Equipamentos e Material Permanente 130.000,00

(17) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.065-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 28.601,64

(17) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.065-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 140.000,00

(31) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.067-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 224.000,00

(49) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.070-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 230.000,00

**Total da Unidade: 752.601,64**

**10 - SECRET.MUNIC.DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL****10.01 - FUNDO.MUNIC.DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL**

(19) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.057-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 30.200,00

(19) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.057-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 13.500,00

(27) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.057-00.1.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00

(39) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.087-00.1.0029 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.000,00

(65) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.293-00.1.0029 - Contratação p/ Tempo determinado 15.600,00

(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.294-00.1.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

**Total da Unidade: 85.300,00**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA**

C.N.P.J.: 14.105.209/0001-24

Município: Carinhanha

**11 - SECRET.MUNI.OBRAS, TRANSPORTES E SER.URBANOS**

**11.01 - SECRET.MUNC.OBRAS, TRANSPORTES E SERV.URBANOS**

(384) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.197-00.1.0000 - Material de Consumo 5.000,00

**Total da Unidade: 5.000,00**

**12 - SECRET.MUN.DESENVOLV.ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

**12.01 - SECRET. MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE**

(374) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.161-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.019,25

(374) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.161-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00

**Total da Unidade: 24.019,25**

**14 - SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**14.01 - SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

(327) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.145-00.1.0050 - Auxílio-Alimentação 6.900,00

(341) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.146-00.1.0050 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 56.000,00

(342) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.146-00.1.0050 - Auxílio-Alimentação 22.500,00

(352) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.147-00.1.0050 - Serviços de Consultoria 9.600,00

(356) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.147-00.1.0050 - Auxílio-Alimentação 5.000,00

**Total da Unidade: 100.000,00**

**Total Suplementação: 1.758.920,89**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

(101) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.006-00.1.0000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais) 5.000,00

(101) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.006-00.1.0000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais) 10.000,00

**Total da Unidade: 15.000,00**

**03 - ASSESSORIA JURÍDICA**

**03.01 - ASSESSORIA JURÍDICA**

(103) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.014-00.1.0000 - Serviços de Consultoria 4.000,00

**Total da Unidade: 4.000,00**

**05 - SECRETARIA MUN.ADMINISTR.PLANEJAMENTO E FAZENDA**

**05.01 - SECRETARIA MUN. ADMINISTR. PLANEJAMENTO E FAZENDA**

(5) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.022-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 22.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA**  
C.N.P.J.: 14.105.209/0001-24  
Município: Carinhanha

**05 - SECRETARIA MUN.ADMINISTR.PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**05.01 - SECRETARIA MUN. ADMINISTR. PLANEJAMENTO E FAZENDA**

(155) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-00.1.0000 - Material de Consumo 3.400,00

**Total da Unidade: 25.400,00**

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(10) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.091-00.1.0022 - Obras e Instalações 28.000,00

(15) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.093-00.1.0019 - Obras e Instalações 250.000,00

(21) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.107-00.1.0019 - Obras e Instalações 90.000,00

(146) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-00.1.0022 - Material de Consumo 6.600,00

**Total da Unidade: 374.600,00**

**08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.072-00.1.0014 - Obras e Instalações 22.000,00

(3) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.072-00.1.0002 - Obras e Instalações 16.000,00

(3) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.072-00.1.0002 - Obras e Instalações 30.000,00

(12) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.074-00.1.0023 - Equipamentos e Material Permanente 66.000,00

(19) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-00.1.0014 - Material de Consumo 26.000,00

(22) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.065-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 140.000,00

(22) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.065-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 28.601,64

(39) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.068-00.1.0014 - Material de Consumo 200.000,00

(118) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.279-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000,00

(119) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.279-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

(123) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.289-00.1.0014 - Material de Consumo 24.000,00

**Total da Unidade: 752.601,64**

**10 - SECRET.MUNIC.DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL**  
**10.01 - FUNDO.MUNIC.DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL**

(3) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.089-00.1.0024 - Obras e Instalações 2.000,00

(11) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.055-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 4.000,00

(12) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.055-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 20.000,00

(24) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-00.1.0000 - Material de Consumo 13.500,00

(25) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-00.1.0029 - Material de Consumo 30.200,00

(67) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.293-00.1.0029 - Material de Consumo 15.600,00

**Total da Unidade: 85.300,00**

**11 - SECRET.MUNI.OBRAS, TRANSPORTES E SER.URBANOS**  
**11.01 - SECRET.MUNC.OBRAS, TRANSPORTES E SERV.URBANOS**

(66) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.176-00.1.0024 - Obras e Instalações 70.000,00

(71) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.193-00.1.0024 - Obras e Instalações 150.000,00

(85) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.283-00.1.0024 - Obras e Instalações 150.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA**

C.N.P.J.: 14.105.209/0001-24

Município: Carinhanha

<b>11 - SECRET.MUNI.OBRAS, TRANSPORTES E SER.URBANOS</b>	
<b>11.01 - SECRET.MUNC.OBRAS, TRANSPORTES E SERV.URBANOS</b>	
(267) 3.3.90.30.00.00.00.2.123-00.1.0000 - Material de Consumo	12.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	
	<b>382.000,00</b>
<b>12 - SECRET.MUN.DESENVOLV.ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>12.01 - SECRET. MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE</b>	
(368) 3.1.90.11.00.00.00.2.161-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.019,25
<b>Total da Unidade:</b>	
	<b>20.019,25</b>
<b>14 - SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>	
<b>14.01 - SAAE SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>	
(57) 4.4.90.51.00.00.00.1.143-00.1.0050 - Obras e Instalações	8.000,00
(58) 4.4.90.52.00.00.00.1.143-00.1.0050 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
(324) 3.3.90.37.00.00.00.2.145-00.1.0050 - Locação de Mão-de-Obra	4.000,00
(326) 3.3.90.39.00.00.00.2.145-00.1.0094 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(328) 4.4.90.52.00.00.00.2.145-00.1.0050 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
(340) 3.3.90.37.00.00.00.2.146-00.1.0050 - Locação de Mão-de-Obra	4.000,00
(345) 4.4.90.52.00.00.00.2.146-00.1.0050 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
(347) 3.1.90.11.00.00.00.2.147-00.1.0050 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA**

C.N.P.J.: 14.105.209/0001-24

Município: Carinhanha

**14 - SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**14.01 - SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

(359) 4.4.90.52.00.00.00.2.147-00.1.0050 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

**Total da Unidade: 100.000,00**

**Total Anulação: 1.758.920,89**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Setembro de 2017.**

**GERALDO PEREIRA COSTA**  
**PREFEITO**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	466.719,25	113.919,25
Fonte: 0.1.02	230.000,00	46.000,00
Fonte: 0.1.14	522.601,64	640.601,64
Fonte: 0.1.15	400.000,00	0,00
Fonte: 0.1.19	0,00	340.000,00
Fonte: 0.1.22	0,00	34.600,00
Fonte: 0.1.23	0,00	66.000,00
Fonte: 0.1.24	0,00	372.000,00
Fonte: 0.1.29	39.600,00	45.800,00
Fonte: 0.1.50	100.000,00	99.000,00
Fonte: 0.1.94	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>	<b>1.758.920,89</b>	<b>1.758.920,89</b>

## PORTARIAS

## PORTARIA Nº 45/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a Alteração da Portaria nº 165/2016 de composição e nomeação dos membros do Fórum Municipal Permanente de Educação — FME, Publicada no Diário Oficial do Município em 02 de Agosto de 2016, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de informar os dados desta Portaria em sítio específico do Ministério da Educação — (MEC), para avaliação e monitoramentos das Metas e Estratégias sinalizadas e alinhadas ao PEE e PNE.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de alterar a Composição da nomeação de novos membros ao Fórum Municipal Permanente de Educação — FME, criado pela Portaria Municipal constante da Ementa desta, tendo como a finalidade precípua, acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, no seu âmbito de ação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REESTRUTURAR** a composição do Fórum Municipal Permanente de Educação FME, e, NOMEAR os novos Membros dessa composição.

**Parágrafo único.** O Fórum Municipal Permanente de Educação — FME será constituído pelos órgãos, instituições, entidades, movimentos sociais e seus respectivos representantes a seguir designados:

**01 – Secretaria(a) Municipal de Educação**

Edésia Aparecida Lisboa de Araújo

**02 – Representante do Poder Público Municipal**

Naiara da Silva Rodrigues

**03 – Representante do poder Legislativo**

Gilvan Azevedo da Silva

**04 – Representante da Supervisão Geral do Ensino**

Maria Aparecida da Silva Soares Pires

**05 – Representante da Coordenação Pedagógica geral Municipal**

Edilene Pereira da Silva Santos

**06 – Secretário Municipal Administração**

Antônio Carlos Pereira de Carvalho

**07 – Secretário Municipal de Saúde**

Alvacir da Cruz Brito

**08 – Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer**

Edimilson Sena Batista

**09 - Secretário Municipal de Assistência Social**

Joana de Souza Costa

**10- Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Sustentável**

Jader Wilton Oliveira Costa

**11- Representante do conselho Municipal de Educação - CME**

Luciene Elfinin Santos Lacerda

**12- Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB**

Josemar Costa Almeida

**13- Representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE**

Mário Sergio Evangelista Souza

**14- Representante do Clube de Mães**

Maria da luz pereira de Oliveira

**15- Representante dos Quilombolas**

Valéria Santana dos Santos Ribeiro

**16- Representante de Pais de Alunos**

Jonalva Costa Duque

**17- Representante de Alunos da Educação Básica e Juventude**

Tays de Souza Almeida

**18- Representante de Professores da Educação Básica**

Rosilene Cardoso da Silva

**19 – Representante de Professores da Educação Especial**

Maria de lourdes Nogueira Lopes

**20 – Representante de Gestores das Escolas privadas**

Silvia Maria Fernandes Moraes

**21 – Representante do polo Educacional Dona Carmem**

Ângela Maria Oliveira Magalhães

**22 – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINSUPC**

Lucas Lopes do Nascimento

**23 – Representante de Gestores de escolas Públicas Municipais de Educação Infantil**

Maria José Evangelista Souza

**24 – Representante de Gestores de Escolas Públicas Estaduais**

Alberto dos Santos Farias Filho

**25 – Representante do Conselho Tutelar**

Odirlei de Sena Dourado

**26 – Representante da Comissão Permanente do Magistério (COPEAM)**

Pedro Farias dos Santos

**Art.3º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 02 de Agosto de 2016, para todos os fins e direitos, visando convalidar ações já realizadas por este Fórum desde as discussões, construção e aprovação do Plano Municipal de Educação (PME),

**Art. 4º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA**, em 25 de Outubro de 2017.

**GERALDO PEREIRA COSTA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 46/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

**“Dispõe sobre alteração da comissão de nomeação dos responsáveis pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 1222 de 15 de junho de 2015 do município de Carinhanha - Bahia, retroagindo a 30 de maio de 2016, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA - BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 1222 de 15 de junho de 2015, no cumprimento ao que dispõe o art. nº 6.º da referida Lei e art. nº 7, § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;

**CONSIDERANDO**, ter iniciado o monitoramento do PME de Carinhanha em 2016 junto à Secretaria de Educação do Estado da Bahia, por meio da Coordenação de Programas Especiais (PROAM/COPE/SEC), em parceria com a União dos Dirigentes Municipais (UNDIME/BA) e Secretaria de Articulação entre os Sistemas de Ensino (SESI/MEC),

**DECRETA:**

**Art.1º** - Nomear Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos seguintes membros:

**I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

- 1 – Eudália Pereira de Oliveira Costa
- 2 – Luciene Elfinin Santos Lacerda

**II - Representante do Conselho Municipal de Educação:**

- 1 – Edite Montalvão da Silva
- 2 – Marly Miclos da Silva Lucena

**III – Representantes do Fórum Municipal de Educação:**

- Odirlei de sena Dourado
- Lucas Lopes do nascimento
- Maria de Lourdes Nogueira
- Rosilene Cardoso da Silva
- Silvia Maria Fernandes Moraes

**IV – Representante do Poder Legislativo:**

- Edvaldo Moreira de Melo
- Gilvan Azevedo da Silva
- Valdir Moreira Gonçalves

**Art. 2º** - São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:

- I - Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II - Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III - Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV - Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
- V - Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI - Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII - Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;
- VIII - Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

**Art. 3º** - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contidas no Decreto nº 024/2016, de 30 de maio de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, em 25 de Outubro de 2017.

**GERALDO PEREIRA COSTA**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CARINHANHA – BAHIA**Praça Deputado Henrique Brito, 344  
CNPJ: 14.105.209/0001-24**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017**

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da Empresa **ATC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS TÉCNICOS LTDA EPP.**, inscrita no **CNPJ: 18.016.106/0001-49**, visando a **Contratação Para a Aquisição de Kits Cloro, Destinados às Análises de Cloro nas Amostras de Água no Momento da Coleta Feita Pela Vigilância Sanitária**, no valor global de **R\$ 3.410,00** (três mil, quatrocentos e dez reais), com base no art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Carinhanha, 10 de outubro de 2017.

---

**GERALDO PEREIRA COSTA**

Prefeito Municipal

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8F36-F34E-0BB0-E1FA> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 8F36-F34E-0BB0-E1FA**



### **Hash do Documento**

4A6A1259B69ACA12105F00C41A2F295822EC2B3D3A1BBC444895465C4E24775F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/10/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 27/10/2017 16:27 UTC-02:00

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25